

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA	
		AEDA- 037/REITORIA/2009	01	01

**Altera o Artigo 9º. e o Artigo 15 do AEDA 041/REITORIA/2008.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DE ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições e considerando a Lei nº. 5.490, de 25 de junho de 2009 e o teor da Emenda Constitucional nº. 41 de 14 de abril de 2009,

**RESOLVE**

Art. 1º - Alterar a redação do art. 9º. do AEDA – 041/REITORIA/2008, conforme a Lei nº. 5.490, publicada em 26 de junho de 2009, para seguinte:

***“Art. 9º - As contratações serão efetuadas por tempo determinado, até o prazo de 03 (três) anos, prorrogável uma única vez, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, desde que o prazo total seja de 05 (cinco) anos.”***

Art. 2º - Alterar a redação do art. 15 do AEDA – 041/REITORIA/2008, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 41, de 2009, publicada em 15 de abril de 2009, para seguinte:

***“Art. 15 - A contratada terá direito ao afastamento de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a título de licença maternidade.”***

Art. 3º – Este Ato Executivo altera os artigos mencionados do AEDA – 041/REITORIA/2009, surtindo efeitos a contar das referidas datas de publicação em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

UERJ, em            de julho de 2009.

**RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO**  
Reitor

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA	
		AEDA- 037/REITORIA/2009	02	01